



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Adm. 2021/2024



Ofício nº 0208/SMTc/2023.

Nova Xavantina-MT, 08 de novembro de 2023.

*D. 8/11/2023
AD*

**Ao senhor
ADÃO CARVALHO COSTA
GERENTE DE GABINETE
SECRETARIA DE GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**

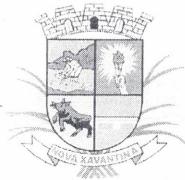
Assunto: Proposta de elaboração de Lei de Ordenamento da Praia do Sol e da Lua.

Prezado,

A Secretaria de Municipal de Turismo e Cultura, visando o ordenamento e organização da Praia do Sol e da Lua, dois dos principais pontos turísticos do município, onde tem um fluxo significativo de visitantes, sendo espaços que acontecem grandes eventos como o Festival de Praia e Pesca, propõe uma lei de ordenamentos para os locais citados.

Considerando que são praias que atrai muitas de pessoas durante o ano por conta das suas belezas naturais as margens do grandioso Rio das Mortes e o fácil acesso tanto para turistas como moradores.

Considerando que tem em seu entorno empreendimentos inovadores como o restaurante flutuante denominado Flutua Beach e estruturas que são concessões pública.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Adm. 2021/2024



Considerando as diversas fatalidades que já aconteceram como afogamentos e até mesmo óbitos em ambas as praias por imprudência dos banhistas e diversos atos de depredação de patrimônios públicos.

A Secretaria de Turismo e Cultura, junto ao Conselho Municipal de Turismo construiu através de reuniões com representantes do trade turístico, poder público e sociedade civil organizada registrada em atas, uma proposta de lei de ordenamento da Praia do Sol e da Lua.

Tal proposta também foi encaminhada para apreciação e apontamentos do jurídico municipal, promotor e juiz da vara da infância.

Acreditamos com a implantação dessa lei, tendo penalidades para quem descumprir, irá diminuir os casos de vandalismo, mortes e desorganização desses espaços que são de uso comum da população.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,

GEYSA RIBEIRO BRAGA LEÃO
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

PROJETO DE LEI N° XXX/2023

Dispõe sobre o ordenamento das praias públicas Sol e Lua, no Município de Nova Xavantina, e dá outras providências;

João Machado, Prefeito Municipal do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - O uso das praias públicas situadas no município de Nova Xavantina passa a ser regulado pela presente Lei.

Art. 2º - Nas praias públicas do Sol e Lua **é terminantemente proibido:**

I- À prática de esportes que criem risco ou perturbem os demais usuários, exceto nos locais especialmente delimitados para tal fim, e em horários pré-fixados, estando incluídas entre outras as seguintes modalidades esportivas: futebol, voleibol, tênis de praia e lutas;

II - O trânsito e estacionamento de veículos, exceto em locais especialmente demarcados para tais fins;

III - À instalação de acampamentos, salvo em lugares devidamente reservados para essa prática;

IV- O uso de alto-falantes com intensidade de som que ultrapasse os limites fixados em legislação pertinente à matéria;

V- A venda de quaisquer outros produtos sem autorização dos órgãos competentes;

VI- Saltar, pendurar ou subir na passarela;

VII – colocar qualquer tipo de equipamento ou objeto na estrutura da passarela para qualquer tipo de finalidade;

VIII- retirar ou manusear os equipamentos instalados (sinalização, cordas, boias entre outros) pelos órgãos responsáveis pelo espaço;

IX – Deixar os resíduos produzidos nas areias das praias;

X – Passar com carros ou motocicletas na passarela exceto autoridades em serviço;

XI – Desobedecer a orientação do profissional responsável pela segurança dos usuários das praias;

XII – Realizar a travessias a nado da Praia do Sol até a Praia da Lua ou vice-versa exceto profissionais em treinamento;

XIII – Proibida a permanência de animais domésticos nas praias e nas piscinas artificiais e saltar neste ambiente; e

XIV – A permanência de crianças sem o acompanhamento dos pais ou responsáveis.

Parágrafo único – Todos os espaços da praia são monitorados por câmeras, sendo assim quando acontecer o registro da ação através de imagens ou presenciado que for contrária ao ordenamento do local o infrator sofrerá sanções estabelecidas nesta lei.

Art. 3º - Somente será permitido o comércio ambulante legalizados e outras atividades comerciais nas praias do município.

Art. 4º- Ficam proibidas a entrada, permanência e circulação de veículos automotores nas praias do Município, exceto os empreendedores legalizados que desenvolvam suas atividades no local em horário pré-estabelecido e veículos oficiais a serviço.

Art. 5º- As praias públicas do Sol e Lua deverão ser sinalizadas com placas informativas, instalação de área de banho e providas da presença de profissionais como Guarda-Vidas e Bombeiros.

§1º O período que estes profissionais deverão se fazer presente nas praias será definido anualmente pelos órgãos responsáveis.

Art. 6º - Será aplicada multa de 1/3 do salário mínimo ao usuário das praias do município que infringir qualquer dos dispositivos legais previstos nesta Lei. Valor que será destinada ao fundo Municipal de Turismo.

Parágrafo Único. Quando o infrator for criança ou adolescentes, os responsáveis que serão notificados, penalizados e irão ter que realizar o pagamento de multa no valor definido nesta lei sujeito, o valor será dobrado de forma consecutiva caso o infrator for reincidente e caso for quebrado o equipamento público além da multa terá que ressarcir o valor do patrimônio quebrado.

§1º A fiscalização da correta observância desta Lei caberá aos Fiscais de Posturas, com auxílio sempre que possível da Polícia Militar do estado de Mato Grosso.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 8º. O Poder Executivo poderá firmar os convênios e parcerias necessárias com quaisquer instituições públicas ou privadas, para realização eventos nas praias públicas visando a promoção do município de Nova Xavantina.

Art. 9º. O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 11º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, de de 2023.

ATA DA III REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

A III Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo ocorreu no dia 05 de outubro de 2023, a secretária de turismo e presidente do conselho Geysa Leão (**GL**), inicia às 16h15, dando as boas-vindas a todos os participantes e agradece a participação de todos. Apresenta os assuntos de pauta que serão discutidos, que é aprovação da ata da I Reunião Extraordinária do Conselho Municipal De Turismo, Fundo Municipal De Turismo, atualização do outdoor, versão final da proposta final da lei de ordenamento das praias do Sol e Lua, utilização de espaços no complexo turístico da Praia do Sol, festival de Praia e Pesca e segunda edição do Sarau-Se

Se fazendo presente as (os) conselheiras (os); **Geysa Leão (GL)**, **Kelly Maria Bispo Campos (KM)**, **Alex Barbosa (AB)**, **Elvis Zuim (EZ)**, **Fernanda Berte (FB)**, **Abonizia Medrado (AM)** Siderley Aparecida da Maia Barbosa (**SM**), **Paulo Parreira da Silva (PP)**, **André Mobiglia Mesquita**, **Adeir Rodrigues Simões**, **Francycelly A. Ferreira (FA)**, **Eunice Teresinha (ET)**, **Rose Madalena da Silva**.

Além dos conselheiros se fez presente o convidado Benedito Beons Lunos .

Fernanda Berte (**FB**), faz a leitura da ata da reunião anterior, onde foi aprovada por unanimidade. Seguindo para o próximo assunto em pauta, **Geysa Leão (GL)** fala sobre o valor do Fundo Municipal de Turismo que segue aumentando, com o valor de R\$ 31.123,63. Elvis Zuim (**EZ**) segue dizendo a origem do aumento do Fundo por encaminhamento do Ministério Público através de Termos de Ajuste de Conduta (TAC). Geysa Leão (**GL**) continua com o próximo assunto de pauta que é a atualização do outdoor ao lado do ginásio de esporte e destaca que teve empresários do município que tem interesse de patrocinar esses matérias de divulgação (outdoors, placas, painéis) tendo de contra partida a divulgação do logo da empresa nos materiais impressos, TODOS os conselheiros presentes foram FAVORAVEIS com está situação, deste modo será encaminhado para o jurídico da prefeitura para agilizar os trâmites legais necessários para a divulgação desta possibilidade.

Elvis Zuim (**EZ**) segue apresentando os orçamentos das empresas que poderão realizar o serviço de atualização e criação de outdoors, porém com essa possibilidade de patrocínio será melhor ainda pois iremos economizar o dinheiro que tem no Fundo Municipal que pode ser aplicado em outros projetos, todavia, destaca a importância de ser projetos que traga retorno no fundo, por exemplo um evento que cobre taxa de

Fernanda Berte

Geysa Leão

Alex Barbosa

Elvis Zuim

Paulo Parreira

André Mobiglia

Francycelly Ferreira

Eunice Teresinha

inscrição. Elvis Zuim (EZ) segue com o próximo assunto em pauta, onde se lê a versão final da proposta de Lei de ordenamento da Praia do Sol e Lua, onde a maioria dos conselheiros votaram contra a permanência de animais domésticos nas praias em qualquer período do dia ou semana. Outro ponto levantado é a questão da permanência de crianças e adolescente sem o acompanhamento dos pais ou responsáveis, onde acharam melhor proibir somente crianças, foi pontuado a necessidade de colocar placas como: respeite o guarda-vidas, não ultrapasse a área de banho, perigo rio com correnteza, proibido saltar da passarela, travessia com alto risco de afogamento, atenção risco de afogamento, proibidos animais domésticos na praia entre outras, onde foi de consenso de todos a utilização do fundo para financeirar essas placas, visando a segurança dos banhistas que utilizam as praias. Elvis Zuim (EZ) segue apresentando sobre a possibilidade de abrir concessão dos espaços que não estão tanto utilização frequente no Complexo Turístico da Praia do Sol, que é a parte superior onde utiliza como palco para shows e a parte do piso inferior do palco, onde ficou acordado que até a próxima reunião ordinária os conselheiros pensarão em algumas possibilidades para o uso do local. Elvis Zuim (EZ) continua com o próximo assunto em pauta trazendo o festival de praia, onde todos elogiaram a decoração e a preocupação com os resíduos sólidos, porém, foi levantado à falta das atividades esportivas, que não teve por falta de recursos. Paulo Parreira da Silva (PP) pontuou a falta da diversidade nos estilos de músicas, para trazer mais diversidade no festival e se queremos transformar Nova Xavantina em uma cidade turística é necessário investir em shows de grande porte. Elvis Zuim (EZ) segue com o próximo assunto de pauta o 20º festival de pesca, que se tiveram muitos pontos positivos nas questões de regularização dos participantes e embarcações e que ao final do evento, foi feito uma pesquisa de avaliação onde a maioria ficou muito satisfeita com o evento, Eunice Teresinha (ET), pontua a falta da cobrança para participar do festival considerando que quem participa é provido de recursos financeiros pois não é qualquer um que tem um barco, motor para participar de um evento deste porte e sugere que o café da manhã seja servido e depois entrega os kits para os pescadores levar, foi ressaltado também a falta de acessibilidade na praia. Elvis Zuim (EZ) explica como ocorreu à contagem para entrega da premiação e a importância da filmagem feita pelos fiscais que nunca aconteceu nos festivais anteriores, que com as filmagens conseguiram identificar que os supostos vencedores do campeonato não pegaram as espécies que estava no regulamento e que encaminhou os vídeos para Doutores em ictiofauna (peixes) para comprovação que os peixes não correspondiam com o que estava sendo válido para

Este é o
Bente

pontuar, deste modo mudando a colação da equipe. Elvis Zuim (EZ) finaliza com a pauta do sarau-se 2º EDIÇÃO, que ocorreu em dois períodos do ano, a primeira edição no mês de março na Praça Suzanete e a segunda edição que irá acontecer no dia 08 de outubro tendo uma mudança de local para o ginásio de esporte – Fredericão, por conta do risco de chuva e faz o convite a todos.

Geysa Leão (GL) sem mais, agradece a presença de todos e finaliza a reunião às 17h51.

*Elvinaide Alves Berti
Geysa Leão
Belchior Doy
Prof. M. Negueta
D. Antônio*

ATAS DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
TURISMO

Se fazendo presente as respetivas conselheiras (os): Cristiane Maria dos Santos (CM), Gleidson Crisângelo Souza (GC), Kelly Maria Bispo Campos (KM), Manoel Jordâo Cassim (MJ), Cidene Gomes Guimarães (GG), Alex Barbosa (AB), Elvis Zaim (EZ), Fernanda Berte (FB), Roberto Fernandes Vieira (RF), Elisangela Cardoso (EC).

Ogden

S. Jones

Archer

82

14

RESUME D'UN SÉMINAIRE

18

John B. Hause

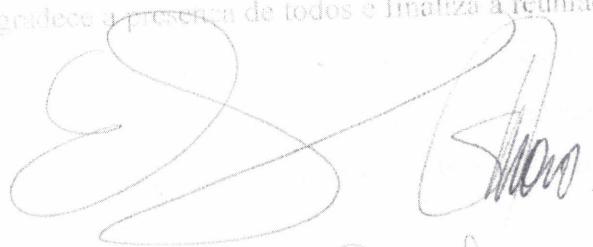
debutar este dinheiro e traz uma proposta de um evento de corrida de aventura que irá
impulsionar todos os setores do trade turístico da cidade: hotéis, restaurantes, agências
de viagens, condotores de turismo e atrações turísticas na baixa temporada, um evento
que iria retorno financeiro no fundo municipal de turismo através da cobrança de
inscrições e encaminha o vídeo no grupo de whastapp e pedi para não compartilhar nas
redes sociais nenhuma, destaca também a falta de apoio que os donos de atrações tem por
restrições por falta de algumas documentações, que impedem de eles conseguirem
empreendimentos para investir na estrutura fazendo mais segurança para os visitantes e
sugere investir o dinheiro em atrações naturais em forma de empréstimos, tendo assim
melhorias nos atrações e retorno do dinheiro investido na conta do fundo e ressalta a
importância da regulamentação dos atrações através do trabalho de consultoria, com a
implantação do Sistema de Gestão de Segurança SGS e demais necessidades para o
ordenamento de atrações, Alex (AB) questiona e aconselha verificar a legalidade do
investimento do Fundo Municipal de Turismo, fala também na importância do
investimento em consultoria para melhorar o atendimento nos empreendimentos locais
principalmente no setor de alimentação e sugere fazer uma consultoria para implantar o
sistema de qualidade, Geyssa (GL) fala sobre a importância de cobrar os 10% do garçom,
priorizando e impulsionando o bom atendimento, com intuito de futuramente promover
a capacitação dos garçons, Alex (AB) ressalta também a desvalorização destes
profissionais mal regulamentado, onde se precisa estipular um piso. É sugerida a
pesquisa por instituições que disponibilizam recursos financeiros para que possa estar
disponível andamento em projetos, Elvis (ED) continua com o próximo assunto de pauta
que é a proposta de lei de ordenamento da praia do Sol e da Lua, onde foi feito algumas
sugestões pelos conselheiros e será encaminhado via e-mail para todos e aprovação na
próxima reunião.

(ED) finaliza a reunião e sem mais, agradece a presença de todos e finaliza a reunião às
18h30min.

Fernando Alves Berte,
Kelly M. B. Campos
Alex S. Barbosa Barbosa

Eli Moraes

Proteção da Natureza da Serra
Fábio Parreira da Silva
Anaixa Medrado Ferreira


Fernando Alves Berte
Geyssa Lopes Braga
Elisângela Benedito Bento
Elie Rodrigues Simões
André Matheus Negreiros